



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2013

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede à Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente DIRCEU LUIZ MOCELIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.917.604-1 e do CPF/MF nº 537.119.129-15 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a A PEDRON & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.794.674/0001-00, com sede na Av. Coronel Cesar Torres, nº 600 – Centro de Campo largo – PR CEP 83601-310, neste ato representada por ANDREA PEDRON CECATO, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob nº 5.929.732-5 SSP/PR e no CPF/MF sob nº 871.916.109-30, residente na Rua Santos Dumont, nº 1140, Centro de Campo Largo – PR – CEP 83601-090, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1894/2013, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 13/2013, ajustam entre si, através deste CONTRATO ADMINISTRATIVO, o quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento contratual, para atender as necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no que se refere à abrangência mencionada em cada Lote do Termo de Referência, a ser efetuado de acordo com as recomendações legais, conforme Edital de Licitação e seus Anexos, com as seguintes especificações:

#### LOTE 04

| ITEM                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                      | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                               | MARCA IMPRESSORA | MARCA CARTUCHO | REFERÊNCIA  | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|-------------|------|----------------|-------------|
| 1                      | Cartucho de toner para Impressora HP Laserjet 1200 séries | Cartucho de toner para impressora a laser Hewlett-Packard (HP) Laserjet 1200 séries, preta, ref. C7115X. Novo, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Original do fabricante do equipamento, lacrado, primeiro uso, não reconicionado, não remanufaturado, não reciclado. | HP-15X           | HP             | ref. C7115X | 5    | R\$ 162,00     | R\$ 910,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                |             |      | R\$ 910,00     |             |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### LOTE 05

| ITEM                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                    | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA IMPRESSORA | MARCA CARTUCHO | REFERÊNCIA  | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|-------------|------|----------------|-------------|
| 1                      | Cartucho de toner para Impressora HP Laserjet M1132 MFP | Cartucho de toner para impressora a laser Hewlett-Packard (HP) Laserjet M1132 MFP, preta, ref. CE285A. Novo, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Original do fabricante do equipamento, lacrado, primeiro uso, não reconicionado, não remanufaturado, não reciclado. | HP-85A           | HP             | ref. CE285A | 5    | R\$ 139,00     | R\$ 695,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 05 |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                |             |      | R\$ 695,00     |             |

### LOTE 06

| ITEM                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARCA IMPRESSORA | MARCA CARTUCHO | REFERÊNCIA   | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|--------------|------|----------------|-------------|
| 1                      | Cartucho de toner para Impressora HP Laserjet P1605 | Cartucho de toner para impressora a laser Hewlett-Packard (HP) Laserjet P1005, preta, ref. CB435AB. Novo, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Original do fabricante do equipamento, lacrado, primeiro uso, não reconicionado, não remanufaturado, não reciclado. | HP-35A           | HP             | ref. CB435AB | 5    | R\$ 126,00     | R\$ 630,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 06 |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |                |              |      | R\$ 630,00     |             |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### LOTE 07

| ITEM                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                 | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA IMPRESSORA | MARCA CARTUCHO | REFERÊNCIA   | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|--------------|------|----------------|-------------|
| 1                      | Cartucho de toner para Impressora HP Laserjet P1102w | Cartucho de toner para impressora a laser Hewlett-Packard (HP) Laserjet P1102w, preta, ref. CE285AF. Novo, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Original do fabricante do equipamento, lacrado, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, não reciclado. | HP-85A           | HP             | ref. CE285AF | 6    | R\$ 126,00     | R\$ 756,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 07 |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |                |              |      | R\$ 756,00     |             |

### LOTE 12

| ITEM                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                            | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARCA IMPRESSORA | MARCA CARTUCHO | REFERÊNCIA    | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------|------|----------------|-------------|
| 1                      | Toner preta para Impressora multifuncional a laser Lexmark X340 | Cartucho de toner preta para impressora multifuncional a laser Lexmark X340, preta, ref. X340A21G. Novo, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Original do fabricante do equipamento, lacrado, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, não reciclado. | Lexmark X340A21G | LEXMARK        | ref. X340A21G | 3    | R\$ 156,66     | R\$ 559,98  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 12 |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |                |               |      | R\$ 559,98     |             |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial N° 13/2013, veiculado pela Câmara Municipal de Campo Largo e seus Anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os documentos elencados no “*caput*” desta cláusula são considerados pelas partes como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto e disciplinar as relações obrigacionais entre os contratantes, até sua fiel execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo fornecimento de produtos tratados neste contrato, a **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, a importância de até R\$ 3.550,98 (três mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** No valor constante desta Cláusula, representando o preço total do fornecimento de produtos pela **CONTRATADA**, já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O objeto deste contrato será fornecido pela **CONTRATADA** de conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 13/2013, veiculado pela Câmara Municipal de Campo Largo, mediante requisição.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias pela **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, de acordo com a quantidade dos produtos fornecidos e colocados, através de depósito bancário no banco Caixa Econômica Federal, agência 0385, conta corrente n° 820-5, em nome da empresa **CONTRATADA** mediante de requerimento solicitando o pagamento, que a Contratada deve protocolar na Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhado de:

- a) Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
- b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão de Regularidade de Situação, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- c) Prova de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- d) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA, EXECUÇÃO E DOS LOCAIS

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto a que se refere esse contratado, mediante requisição de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, num prazo máximo de 15 dias, contados da data do recebimento das requisições.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento do objeto contratado ora licitado será acompanhado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo o qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Presencial n.º 13/2013, e sendo constatadas irregularidades o membro da Comissão designado notificará por escrito a CONTRATADA do ocorrido a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso CONTRATADA seja reincidente no que está disposta no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido no mesmo, lhe serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

O recebimento definitivo ou provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo máximo para a execução do presente contrato será de seis meses a partir da assinatura do mesmo e ficará condicionado aos valores máximos fixados para a despesa desta licitação, podendo ser objeto de prorrogação conforme art. 57 parágrafo 2º da Lei 8666/93, mediante acordo entre as partes, e desde que preenchidos os requisitos legais.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a CONTRATADA se compromete a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 13/2013 veiculadas pela Câmara Municipal de Campo Largo, durante toda a vigência deste contrato.

10



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a **CONTRATADA**:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da **CONTRATANTE**, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ficará sujeito, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de 2 (dois) anos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação, na modalidade de Pregão Presencial serão suportadas, pela dotação orçamentária, consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2013, com a seguinte identificação técnica:

| Conta da Despesa | Classificação Funcional Programática | Fonte de Recurso  |
|------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00  | 01.001.01.031.0001.2001              | Recursos Próprios |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

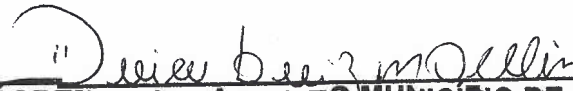
## ESTADO DO PARANÁ

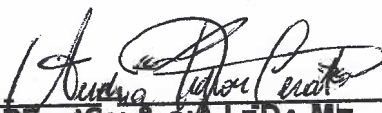
### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

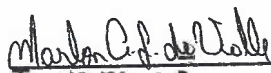
As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

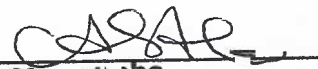
E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Campo Largo, 05 de novembro 2013.

  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
Representado por Dirceu Luiz Mocelin  
CONTRATANTE

  
A PEDRON & CIA LTDA ME  
Representada por Andrea Pedron Cecato  
CONTRATADA

  
Testemunha  
Nome: MARLON DO VALLE  
RG: 62348972  
CPF: 03892680973

  
Testemunha  
Nome: Argelina da Cruz  
S. V. B. Conte  
RG: 9.191.559-6  
CPF: 030.408.454-97